



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo Licitatório Número: 128/2026

Inexigibilidade Número: 81/2026

Chamamento Público Número: 02/2026

Credenciamento Número: 02/2026

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de gerenciamento, administração e fornecimento de cartão eletrônico de auxílio-alimentação/refeição, com chip de segurança, tecnologia de pagamento por aproximação e personalização com o nome do beneficiário, com disponibilização de créditos mensais aos servidores, agentes políticos e estagiários da Câmara Municipal de Extrema/MG, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

Empresa Solicitante: Sicoob, via e-mail.

QUESTIONAMENTO 01:

A apresentação dos documentos, caso via e-mail, como previsto no edital, precisa ser enviada por um procurador e/ou representante?

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 01:

Os documentos devem ser assinados por procurador ou sócio administrador da empresa a ser credenciada, sendo necessário apresentar a procuração, caso o representante seja procurador. Não é obrigatório que o envio dos documentos seja efetuado apenas pelo representante legal da empresa.

QUESTIONAMENTO 02:

Nós trabalhamos com um produto bandeira Visa, logo, de arranjo aberto, ainda assim, é preciso apresentar rede no município de Extrema? Pergunto, pois, não há necessidade de credenciamento de rede em arranjo aberto.

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 02:

Para empresas com cartão bandeirado, não há necessidade de apresentar a rede credenciada, desde que a bandeira tenha aceitação nacional.

QUESTIONAMENTO 03:

Sobre relatórios solicitados, temos apenas mediante solicitação à TI. Podemos seguir no certame nesse formato ou ter relatórios disponíveis em plataforma é um pré-requisito de caráter eliminatório?

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 03:

Conforme a cláusula 4.10 do Termo de Referência, a contratada deverá disponibilizar sistema informatizado acessível pela internet, no qual os relatórios gerenciais devem estar disponíveis para emissão. A partir da celebração do contrato, esse sistema deverá estar em funcionamento e disponível para acesso da contratante.

QUESTIONAMENTO 04:





Os anexos presentes, devem ser todos preenchidos e assinados?

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 04:

Todos os anexos necessários ao credenciamento e habilitação, tais como anexo IV e anexo V devem ser devidamente preenchidos e assinados pelo representante legal da empresa.

QUESTIONAMENTO 05:

A minuta de contrato, já precisa ser enviada assinada, ou apenas quando aprovado o Coopcerto para os funcionários que o escolherem?

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 05:

A assinatura dos contratos ocorrerá somente após a publicação da ata de credenciamento, da relação de empresas credenciadas e da respectiva homologação. Após essas etapas, a Gestora de Contratos entrará em contato com as empresas credenciadas, observando o critério previsto na cláusula 6.3 do Edital de Credenciamento, segundo o qual deverão ser consideradas aquelas que atingirem o percentual mínimo de 10% dos beneficiários ativos na data da apuração.

QUESTIONAMENTO 06:

Por decreto distrital, o Sicoob Solução de Pagamentos não emite Nota Fiscal, este instrumento pode ser substituído por Nota de Débito?

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 06:

A nota fiscal pode ser substituída por nota de débito em caso de decreto distrital, desde que seja apresentado o devido decreto na íntegra.

QUESTIONAMENTO 07:

Nosso prazo de entrega depende de logísticas como Correios e/ou Transportadora, o que nos impede afirmar um prazo de 10 dias úteis para entrega. Esse prazo é apenas uma referência ou um pré-requisito de caráter eliminatório?

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 07:

O prazo deve ser seguido conforme o edital de credenciamento. Caso haja atraso por parte de terceiros, deve ser apresentado um comprovante de envio e justificativa direcionada à administração.

Extrema, MG, 09 de outubro de 2026.

RAFAEL SILVA DE
SOUZA
LIMA:05691603671

Assinado de forma digital por
RAFAEL SILVA DE SOUZA
LIMA:05691603671
Dados: 2026.10.09 15:07:24 -03'00'

Rafael Silva de Souza Lima
Presidente

